



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - NEABI**

---

**EDITAL NEABI/UFAC Nº 19.01/2022**

**Seleção de Bolsistas para atuar nas atividades do Programa de Extensão Educação Antirracista do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi) da Universidade Federal do Acre**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), por intermédio da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária (Dacic), com base na Resolução Cepex n.º 45/2017 que normatiza a extensão na Ufac, na Resolução Cepex n.º 21/2018, que altera os artigos 6º, 8º, 9º, 11º, 12º e 26º do Anexo Único da Resolução Cepex n.º 45/2017, na Resolução Consad n.º 19/2015 que disciplina os procedimentos para solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens na Ufac, na Resolução Consu n.º 01/2008, que dispõe sobre os encargos dos docentes do magistério superior desta Instituição, na Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) n.º 07/2018, que regulamenta as atividades de extensão no âmbito da Ufac e das Instituições de Ensino Superior, na Portaria Normativa n.º 39/2007 que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no Decreto n.º 7.234/2010 que também dispõe sobre o PNAES, no Decreto n.º 7.416/2010 que regulamenta os Arts. 10 e 12 da Lei n.º 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária, além de seu Regimento Interno e Estatuto torna público o presente Edital com **02 (duas) vagas para tutor/a e 04 (quatro) vagas para monitor/a**. Os bolsistas atuarão como apoiadores das atividades do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi/Ufac), o trabalho será de forma presencial, conforme as necessidades do núcleo.

### **1. Objetivo Geral**

Selecionar bolsistas para atuarem nas atividades do **Programa de Extensão Educação Antirracista** do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre (Neabi/Ufac), que é um núcleo de estudos que objetiva desenvolver ações de promoção de igualdade racial, desde pesquisas a formações, tanto para a população acadêmica quanto para a comunidade.

#### **1.1 Objetivos Específicos:**

- 1.1.1. Apoiar ao corpo administrativo do núcleo;
- 1.1.2. Auxiliar na organização, elaboração e execução das ações de ensino do núcleo.
- 1.1.3. Atuar nas pesquisas desenvolvidas pelo núcleo, tanto externas quanto internas e bibliográficas.
- 1.1.4. Apoiar as publicações do núcleo.
- 1.1.5. Atuar nos eventos e atividades de artes e cultura do núcleo.

### **2. Do período de inscrição e local de entrega de documentos**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - NEABI**

---

2.1. As inscrições ocorrerão no período do dia 01 a 02 de novembro 2022, por meio do e-mail [neabi@ufac.br](mailto:neabi@ufac.br).

### **3. Requisitos para inscrição**

#### **Para bolsista monitor/a**

3.1. Ser discente matriculado/a e frequentando regularmente qualquer curso de graduação da Ufac.

3.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais, nos horários da manhã, tarde ou noite, de acordo com os interesses do núcleo.

#### **Para bolsista Tutor/a**

3.3. Possuir ensino superior.

3.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais, nos horários da manhã, tarde ou noite, de acordo com o interesse do núcleo.

### **4. Documentos de inscrição**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período do dia 01 a 02 de novembro de 2022, por meio do e-mail [neabi@ufac.br](mailto:neabi@ufac.br) com o envio dos seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).

4.1.2. Carta de Intenção.

Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para ser bolsista do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre – Neabi/Ufac (ANEXO IV).

4.1.3. Currículo lattes atualizado e comprovado.

4.1.4. Para a bolsa de monitoria o/a candidato/a deverá enviar também:

4.1.4.1. Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2022.

4.1.4.2. Histórico Acadêmico com CR (Coeficiente de Rendimento).

4.1.4.3. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais, de acordo com as necessidades do núcleo (ANEXO II).

4.1.5. Para a bolsa de tutoria o/a candidato/a deverá enviar também:

4.1.5.1. Cópia do Diploma de Graduação ou equivalente.

4.1.5.2. Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais, de acordo com as necessidades do núcleo (ANEXO III).

### **5. Das vagas**

5.1. Serão oferecidas **02 (duas) vagas para tutor/a e 04 (quatro) vagas para monitor/a** para atuar no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi), em horário de acordo com a necessidade do núcleo, preservando o horário de aula dos/as monitores, estabelecido pelo horário de seu curso.

5.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi) e os recursos a ele destinados.

### **6. Valor da bolsa**

6.1 A bolsa para a monitoria é no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais.

6.2 A bolsa para tutoria é no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais) mensais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - NEABI**

---

### 7. Da vigência da bolsa

- 7.1. A vigência da bolsa de monitoria será de 12 meses, a começar pela assinatura do contrato.
- 7.2. A vigência da bolsa de tutoria será de 12 meses, a começar pela assinatura do contrato.
- 7.1.2 O período de vigência da bolsa poderá ser renovado, de acordo com o interesse recursos do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre (Neabi/Acre), e da disponibilidade do bolsista selecionado.

### 8. Processo de seleção

8.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada por membros do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre (Neabi/Ufac). E se dará através de:

1º - **Análise de documentação** (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o/a candidato/a realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos;

2º - **Análise curricular**, de acordo com os critérios constantes na planilha abaixo:

Item	Pontuação Máxima
Ter experiência comprovada com pesquisa – 1,0 ponto para cada atividade.	4,0
Ter experiência comprovada relacionadas a atividades de promoção de igualdade racial (cursos, palestras, simpósios, seminários, etc – 1,0 ponto para cada participação.	4,0
<b>Para a bolsa de monitoria.</b> Coeficiente de Rendimento Geral constante no Histórico Escolar, sendo: ➤ 2,0 para o coeficiente de 9,0 a 10,0 ➤ 1,0 para o coeficiente de 7,0 a 8,0 ➤ 0,5 para o coeficiente de 5,0 a 6,0	2,0
<b>Para bolsa de tutoria.</b> Ter experiência comprovada com atividades de ensino (programas, projetos, monitorias, docência, etc).	2,0
Total	10,0

3º - **Análise da Carta de Intenção** (coerência com os objetivos deste Edital), no valor de 0,0 a 10,0;

4º - **Entrevista com os candidatos.** Serão chamados para a entrevista todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida. A entrevista será de caráter classificatório e eliminatório e valerá de 0 a 10 pontos. A ausência do candidato na fase da entrevista, no horário a ele reservado, implicará em sua desclassificação. Os dias e os horários serão publicados juntamente com o resultado das inscrições deferidas.

8.2 A nota total será dada através da média das notas da Análise Curricular, Carta de Intenção e Entrevista.

### 9. Da publicação das etapas e resultados

9.1 Todos os resultados serão divulgados no site <http://www.ufac.br/neabi>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - NEABI**

**10. Cronograma de execução**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	01 e 02/11/2022
Resultado das inscrições deferidas	03/11/2023
Período para interposição de recursos contra as inscrições deferidas	04/11/2023
Resultado da interposição de recurso	05/11/2022
Entrevista com os candidatos classificados (em horário a ser divulgado juntamente com o Resultado Final das Inscrições Deferidas)	07/11/2023
Publicação do Resultado Final	08/11/2023
Início das atividades	09/11/2023

**11. Contrapartida e avaliação do bolsista.**

- 11.1. Ser avaliado mensalmente durante a vigência do presente edital.
- 11.2. Assiduidade, compromisso e presteza em suas atividades.
- 11.3. Participar obrigatória nas atividades realizadas pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre – Neabi/Ufac como uma das formas de avaliação do bolsista.

**12. Disposições finais**

- 12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão desta Seleção.
- 12.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.3. Dúvidas sobre este edital poderão ser melhor explicadas por meio do e-mail [neabi@ufac.br](mailto:neabi@ufac.br).

Rio Branco, Acre, 31 de outubro de 2022.

Profª Dra. Flávia Rodrigues Lima da Rocha  
**Coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - NEABI

ANEXO I

EDITAL NEABI/UFAC N° xx/2022

Seleção de Bolsistas para atuar nas atividades do Programa de Extensão Educação Antirracista do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre (Neabi/Ufac)

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (Sem abreviações e com letra legível):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição:
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail (institucional da Ufac, se tiver):		2.10. Fone (WhatsApp):
2.11. Curso de graduação:		
2.12. Matrícula Institucional (exclusivamente para monitor/a):		2.13. Período (exclusivamente para monitor/a):

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_ de novembro de 2022.

Assinatura do Requerente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - NEABI**

---

**ANEXO II**

**EDITAL NEABI N° xx/2022**

**Seleção de Bolsistas para atuar nas atividades do Programa de Extensão Educação Antirracista do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre (Neabi/Ufac)**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO – PARA MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas ações do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre (Neabi/Ufac), em horário que melhor for conveniente ao núcleo, desde que não comprometa meus horários de aula, determinados pelo meu curso, no de vigência da bolsa.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_ de novembro de 2022.

---

Assinatura do Requerente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - NEABI**

---

**ANEXO III**

**EDITAL NEABI N° xx/2022**

**Seleção de Bolsistas para atuar nas atividades do Programa de Extensão Educação Antirracista do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre (Neabi/Ufac)**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO – PARA TUTORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 20 horas semanais de atuação nas ações do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre (Neabi/Ufac), em horário que melhor for conveniente ao núcleo, no de vigência da bolsa

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_ de novembro de 2022.

---

Assinatura do Requerente

